



Valide aqui
este documento



**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DA COMARCA DE OURICURI/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Oficial Registrador: José Alexandre Paes Filho

Rua Desembargador Medeiros Correia, 17, Centro, Ouricuri/PE – CEP: 56.000-000
Telefone: (0**87) 3874-1326

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de representante da proprietária e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no cartório a meu cargo, verifiquei constar no **Livro 2-AB de Registro Geral de Imóveis, folha 241, a Matrícula sob o número 9.503, datada de 16 de dezembro de 2011**, contendo a transcrição de imóvel com as seguintes características: **“DE TRINTA LOTES DE TERRENOS DE NºS 01 AO 30, DA QUADRA “D”, localizados no Loteamento Sebastião Rodrigues de Figueiredo, Ouricuri-PE, medindo 215,21 x 241,47 x 20,75 x 47,63, totalizando 5.367.36 m² (cinco mil, trezentos e sessenta e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados) e limites seguintes: NORTE, com a Rua Projetada 07; SUL, com a Travessa 02; LESTE, com a Rua Projetada 01; OESTE, com a Rua Projetada 02. Número do Cadastro Imobiliário 10474; adquirido a justo título de n.º 1-8307, livro n.º 2-X, fls. 30, em data de 19.11.2009, do CRI local. Em que são vendedores: A Firma – Constantini Construções Ltda, estabelecida na Rodovia BR – 428, Km 02, s/n, Lote 550, Zona Rural, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ n.º 05.305.549/0001-08, representada por seu titular José Constâncio Nunes da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 100.574.714-87, RG n.º 68266-SSP-PE.” CERTIFICO** que, em data de 16 de dezembro de 2011, consta o registro sob o número **R-1-9.503**, com o seguinte teor: “Nos termos da Escritura Pública lavrada no Livro 92, fls. 99, em 15 de dezembro de 2011 e registrada em 16 de dezembro de 2011. O imóvel acima matriculado e confrontado passa a pertencer: Carlos Francisco Rodrigues de Figueiredo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 355.604.604-00, RG n.º 2084884-SSP-PE, residente e domiciliado no Residencial Joaquim Alves Figueiredo Neto, s/n, Bairro Capela São Braz, Ouricuri-PE. Cujo Imóvel no valor de R\$ 25.500,00.” **CERTIFICO** que, em data de 08 de março de 2012, consta o registro sob o número **R-2-9.503**, com o seguinte teor: “Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária n.º 155552062511; Em que são devedores/fiduciários: **Carlos Francisco Rodrigues**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/77T8-YHJ86-WQVES-BYSXK>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/77T8-YHJ86-WQVES-BYSXK>

de Figueiredo e sua esposa, Antônia Costa Holanda Cavalcanti de Figueiredo, brasileiros, casados, ele proprietário de estabelecimento comercial, ela empresária, residentes e domiciliados nesta cidade, ele portador do CPF nº 355.604.604-00, RG nº 2.084.884-SSP-PE, ela portadora do CPF nº 418.294.334-15, RG nº 4.661.190-SDS-PE; E como credora: A Caixa Econômica Federal – CAIXA: Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto Lei nº 1.259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Marizete Raimunda da Silva Lima, CPF nº 322.247.704-30. Cujo empréstimo no valor de R\$ 290.000,00. EM GARANTIA FIDUCIÁRIA: o imóvel constituído de Loteamento Sebastião Rodrigues de Figueiredo 1, Quadra D, 30 lotes, centro, Ouricuri-PE.” **CERTIFICO** que, em data de 31 de maio de 2021, consta a averbação sob o número **AV-3-9.503**, com o seguinte teor: “**SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Conforme requerimento datado de 26 de fevereiro de 2021, no qual a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º, da lei 9.517/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o nº R-2 da presente matrícula.” **CERTIFICO** que, em data de 23 de setembro de 2022, consta a averbação sob o número **AV-4-9.503**, com o seguinte teor: “**SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Conforme requerimento datado de 15 de junho de 2022, no qual a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º, da lei 9.517/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o nº R-2 da presente matrícula.” **CERTIFICO** que, em data de 09 de abril de 2024, consta a averbação sob o número **AV-5-9.503**, com o seguinte teor: “**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE**. De acordo com o procedimento iniciado pelos requerimentos da credora fiduciária datados de 15 de junho de 2022 e 03 de novembro de 2023, acompanhado de Certidão de Notificação realizada pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Ouricuri/PE, datada de 02 de fevereiro de 2023, sem que houvesse purgação da mora, procedo a esta averbação para constar que fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula em favor da credora e proprietária fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, da Lei n.º 9.514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$ 446.240,23 (quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos e quarenta reais e vinte e três centavos), em 23/08/2023, conforme o comprovante de pagamento do imposto sobre transmissão de bens imóveis por ato oneroso inter vivos – I.T.B.I - IV, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE decorrente do art. 27 da Lei 9.514/97, uma vez que a proprietária fiduciária deverá promover os leilões públicos para alienação do imóvel.” **O CERTIFICADO É VERDADE E DOU FÉ. Ouricuri – PE, 09 de abril de 2024.**



Valide aqui
este documento

Fiz digitar e subscrevo. Eu, (José Alexandre Paes Filho), Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis de Ouricuri, Estado de Pernambuco.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL



SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
0074823.XNT03202402.00336
Conf. em: www.tipe.jus.br/selodigital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7T7T8-YHJ86-WQVES-BYSXK>